**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 763 /2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 151/2019, apresentada pelo Senhor Deputado Felipe dos Pneus, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Sargento Sá” ao Sargento o Senhor Francisco Conceição Sousa e dá outras providencias.*

*Registra a justificativa do autor que, o homenageado, o Senhor Francisco Conceição Sousa, Sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com mais de 25 anos de serviços prestados à comunidade como agente de segurança pública. No dia 26 de março de 2019, enquanto cumpria seu plantão no posto policial da BR 010, entre Imperatriz e o Ribeirãozinho, atendendo a um chamado de socorro de moradores da zona rural, em uma região de difícil acesso por conta das más condições das estradas vicinais, tão ruim ao ponto de impedir o acesso por automóvel, inclusive de ambulância, o referido policial se deparou com uma senhora de nome Maria Fernanda em trabalho de parto. Sem condições de aguardar a ambulância, o Sargento, sendo o primeiro a chegar ao local e observando que a criança já estava para nascer, decidiu auxiliar a mãe no parto, ali mesmo naquela região erma e sem aparato médico. Parto realizado com sucesso, mas a mãe e o recém-nascido ainda precisavam ser levados até a equipe médica que estava a quase 1 KM (um quilômetro) de distância (o mais próximo possível que a ambulância conseguia chegar). Então, por telefone, o guerreiro Sargento Francisco Conceição Sousa, recebeu as instruções médicas para realizar o corte do cordão umbilical e levar a criança, a pé, o mais rápido possível até a equipe médica para realização dos procedimentos médicos adequados.*

.A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*j*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 812/2016, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá”, os agentes públicos que prestaram relevante serviço na área de Segurança Pública no Estado do Maranhão.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 151/2019**, de autoria do Senhor Deputado Rildo Amaral

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 151/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

 SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 26 de novembro de 2019.

**Presidente** Deputado Neto Evangelista

 **Relator** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Fernando Pessoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Zé Inácio Lula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_